



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **01 de Abril de 2024 às 12:57 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-12512024, **Código de validação:** 89E369CC8A.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 12512024
(relativo ao Processo 209922023)
Código de validação: 89E369CC8A

Assunto: Recurso Licitação - Pregão Eletrônico nº 90006/2024
Interessado: Coordenação de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Assessoria Jurídica

Tendo em vista a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, anexo **DECISÃO DO PREGOEIRO**, encaminhem-se os autos, com a brevidade que o caso requer, para análise e manifestação acerca do recurso interposto pela empresa GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, contra a decisão do Pregoeiro Oficial desta Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/MA, que declarou vencedora do certame a recorrida PREVENÇÃO EXTINTORES E CIA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2024.

assinado eletronicamente em 01/04/2024 às 12:57 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA